cordo com a sua natureza e tampouco recobrar do comodante as despesas feitas com sua conservação e reparo.

ARTIGO 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do Mês de julho de mil novecentos e noventa (07.07.90).

Aquevirmar Antonio Nholla
PRESIDENTE

.....

.....

.....

LEI Nº 323, DE 09 DE JULHO DE 1.990

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA A SEGUINTE . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Tesouraria do Fundo Social de Solidariedade do Município um Crédito Adicioanl na importância de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), objetivando ao reforço das seguintes dotações orçamentárias abaixo:-

11 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

11.03 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3120	Material de Consumo.....	Cr$ 50.000,00
3130	Serviços de Terceiros e Encargos	
3131	Remuneração de Serv.Pessoais..	Cr$100.000,00
3132	Outros Serv.e Encargos.....	Cr$ 50.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

15	Assistência e Previdência
1581	Assistência
15814870	Assistência Comunitária
15814872.52	Funcionamento do Fundo Social de Solidariedade do Município.....Cr$ 200.000,00

ARTIGO 2º:- O crédito autorizado pelo artigo precedente, será ' coberto com os recursos provenientes do repasse a ser efetuado' pela prefeitura Municipal, na importância de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de julho de mil novecentos e noventa(09.07.90).

Aquevinoldo Antonio Nholla
PRESIDENTE

.....

.....

.....

LEI Nº 324, DE 09 DE JULHO DE 1.990

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA A SEGUINTE . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade da Prefeitura ' Municipal um Crédito Adicional na importância de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), visando ao reforço da seguinte dotação orçamentária abaixo:-

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.02 - SECRETARIA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA